



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

**A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONTIDOS NO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO
CPC 23 NAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS MAIORES EMPRESAS BRASILEIRAS**

Juliana Santos de Melo

Rio de Janeiro

2018

JULIANA SANTOS DE MELO

A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONTIDOS NO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO
CPC 23 NAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS MAIORES EMPRESAS BRASILEIRAS

Monografia submetida à Faculdade de Ciências
Contábeis da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientador: Prof. José Augusto Veiga da C,
Marques

RIO DE JANEIRO

2018

AGRADECIMENTOS

Em primeiro lugar agradeço a Deus por ter me dado força e perseverança em toda essa trajetória. Aos meus pais que me incentivaram durante todo o período da faculdade.

Agradeço a todos os professores que contribuíram com meu aprendizado, em especial aos meus orientadores por todo apoio e dedicação na revisão desta pesquisa.

JULIANA SANTOS DE MELO

A OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONTIDOS NO PRONUNCIAMENTO TÉCNICO
CPC 23 NAS NOTAS EXPLICATIVAS DAS MAIORES EMPRESAS BRASILEIRAS

Monografia submetida à Faculdade de Ciências
Contábeis da Universidade Federal do Rio de
Janeiro, como requisito parcial para obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Data de avaliação: ____/ ____/ ____

Banca Examinadora:

Prof. Jose Augusto Veiga da Costa Marques

Orientador

Prof^a Marcia da Silva Carvalho

Avaliadora

Prof^a Leila Batista Mello

Avaliadora

RESUMO

JULIANA, S. M. **A observância dos requisitos contidos no pronunciamento técnico CPC 23 nas notas explicativas das maiores empresas brasileiras.** 2018. 17 f. Monografia – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

Atualmente há discussões no que se refere à qualidade informacional das notas explicativas das empresas brasileiras. Essas notas precisam apresentar informações fidedignas, claras e objetivas para ajudar a tomada de decisão de seus usuários. A fim de observar se houve melhora na qualidade das notas explicativas após a adoção do CPC 23, que trata das políticas contábeis, mudança de estimativas e retificação de erro, foram coletados dados das maiores empresas brasileiras de acordo com a divulgação da Forbes em 2016. As notas explicativas foram reunidas a partir do site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários). Foi considerado os relatórios anuais de 2015. Após o estudo foi constatado que algumas empresas seguiram corretamente a orientação do CPC 23, enquanto outras apresentaram baixa qualidade informacional. Não fez parte do escopo deste trabalho científico as instituições financeiras que fazem parte do ranking da Forbes, porque há a possibilidade de não seguirem o CPC por serem regulamentadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

PALAVRAS-CHAVE: CPC 23, Notas Explicativas, qualidade informacional

ABSTRACT

JULIANA, S. M. **The Observance of the requirements contained in CPC 23 in the explanatory notes of the largest Brazilian companies.** 2018. 17 f. Monografia – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

Nowadays, there are some discussions regarding the informational quality of explanatory notes of Brazilian companies. These notes shall submit reliable, clear and objective information to help the decision-making process. In order to observe if the quality of explanatory notes improved after CPC 23 adoption, which deals with Accounting Policies, Changes in Accounting Estimates and Errors, some data of the largest Brazilian companies, according to the magazine Forbes publication in 2016, were collected. The explanatory notes were compiled on the CVM website. It was considered the 2015 annual reports. After this study it was found that some companies presented their financial report in accordance with CPC 23, while other presented low financial reporting quality. This scientific work did not consider financial institutions that are part of Forbes ranking because they are regulated by Central Bank of Brazil (BACEN) and they may not follow CPC guidance.

Keywords: Explanatory notes. CPC 23. IAS 8.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Quadro 1 – Empresas selecionadas na pesquisa	18
Quadro 2 – Critérios utilizados na distribuição de notas	19
Quadro 3 – Principais Requisitos de Divulgação	20

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Resultado das Notas Explicativas sobre Políticas Contábeis	20
Tabela 2 - Resultado das Notas Explicativas sobre Mudança de Estimativa	22
Tabela 3 - Resultado das Notas Explicativas sobre Políticas Contábeis	24

LISTA DE SIGLAS

CPC	Comitê de Pronunciamentos Contábeis
CFC	Conselho Federal de Contabilidade
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
BACEN	Banco Central do Brasil

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	13
2.1 NOTA EXPLICATIVA	13
2.2 POLÍTICAS CONTÁBEIS	15
2.3 MUDANÇA DE ESTIMATIVA	16
2.4 RETIFICAÇÃO DE ERRO	17
3 METODOLOGIA	17
4 ANÁLISE DOS RESULTADOS	20
4.1 ANÁLISE QUALITATIVA DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS	20
4.2 ANÁLISE QUALITATIVA DA MUDANÇA DE ESTIMATIVA	22
4.3 ANÁLISE QUALITATIVA DA RETIFICAÇÃO DE ERRO	24
5 CONCLUSÃO	24
REFERÊNCIAS	25

1 Introdução

A demonstração contábil de uma entidade é composta por diversos itens, dentre eles se destacam as notas explicativas em que se podem encontrar as informações complementares da situação patrimonial da entidade. O artigo 176 da Lei 6.404/76 prevê a publicação delas nas demonstrações financeiras: “As demonstrações serão complementadas por notas explicativas e outros quadros analíticos ou demonstrações contábeis necessárias para esclarecimento da situação patrimonial e dos resultados do exercício”. (Artigo 176, Lei 6.404/76).

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, foi a primeira a normatizar as notas explicativas no Brasil. Flores *et al* (2015) destacaram que há uma corrente de pensamento que considera que a função das notas reside no “atendimento unívoco” do art. 176 desta lei. O que leva a elaboração de demonstrações contábeis como *check-lists* a fim de cumpri-la, acarretando, dessa forma, o “(i) excesso informacional para situações sem materialidade; (ii) inserção de cópias literais de atos legais ou normativos; (iii) diagramação precária de quadros analíticos; e (iv) duplicidade de itens”. (FLORES *et al*, 2015)

Nesse contexto, o Comitê de Pronunciamentos Contábeis no CPC 26, com o objetivo de possibilitar a comparabilidade das demonstrações contábeis da entidade com seus relatórios anteriores e com o de outras empresas, definiu a apresentação das demonstrações contábeis, sua estruturação e seu conteúdo.

Após a Lei 11.638/2007 o Brasil adotou as Normas Internacionais de Contabilidade. A adoção dessas normas pode ser compreendida por aspectos como: redução das taxas inflacionárias e o aumento na captação de recursos por parte das empresas, elevando assim a importância da informação contábil ao utilizá-la como respaldo para as tomadas de decisões. Mas, as práticas contábeis do Brasil, por serem diferentes das internacionais, apresentaram-se como um problema nas relações de investimento. Em virtude disto o país adota um conjunto de normas internacionais de contabilidade chamadas de IFRS- *International Financial Reporting Standards*. (ANTUNES *et al*, 2012) Companhias brasileiras de capital aberto passaram a ter de apresentar suas demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as normas internacionais a partir de 2010. Como consequência, o investidor teve um grande ganho ao poder empregar recursos financeiros em qualquer parte do mundo sem precisar residir no local em que está investindo. (OLIVEIRA; LEMES, 2011)

A coordenação do processo de convergência no Brasil ocorreu com o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), (PASINI, 2015). Foi instituído pela resolução Conselho Federal de Contabilidade (CFC) n° 1.055/05, e teve como objetivo promover o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de contabilidade. Além disso, faz a divulgação de informações de natureza contábil objetivando a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira. Tal prática tem como intuito a centralização e uniformização de seu processo de produção, sempre considerando a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (RESOLUÇÃO CFC)

Um dos pilares da convergência para o padrão internacional foi padronizar as demonstrações contábeis para melhorar e facilitar a relação com investidores externos e internos. As mudanças tiveram como intuito melhorar a qualidade da informação contábil, pensando principalmente no usuário da informação. As melhorias visaram aprimorar a compreensibilidade, a relevância, a confiabilidade e a comparabilidade das informações divulgadas. (ANTUNES *et al*, 2012)

Uma pesquisa realizada por Boscov e Carvalho (2017) buscou verificar as principais mudanças organizacionais ao implementar os pronunciamentos dos IFRS e os impactos que eles provocaram nas empresas brasileiras. Foi identificado que houve integração da área contábil com áreas fornecedoras de informações financeiras; ocorreu o envolvimento do conselho de administração em assuntos contábeis; houve um aumento do relacionamento do contador com investidores; ocorreu desgaste no relacionamento com clientes, dada as exigências de informações contábeis; e identificaram mudanças no perfil profissional do contador e de áreas fornecedoras de informações contábeis. (BOSCOV; CARVALHO, 2017). A pesquisa concluiu que não foi possível verificar que as alterações organizacionais modificaram a cultura das empresas analisadas, mas chegaram ao entendimento de que grande parte das transformações identificadas alteraram a estrutura das organizações. Assim, a contabilidade aumentou a relação com outras áreas da empresa e passou a ser centralizadora das informações geradas pelas instituições como um todo.

Ainda, um outro estudo sobre as mudanças após a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS) analisou seus efeitos no *value relevance*. Foi observado que 88,89% dos testes aplicados mostraram aumento da relevância informacional do lucro líquido e do patrimônio líquido no mercado de capitais nacional. (DAMASCENA *et al*, 2017)

Nesse sentido, a adoção do *International Financial Reporting Standards* (IFRS) no Brasil ajudou na melhora qualitativa das Notas Explicativas. Por outro lado, uma pesquisa sobre “A nova regulamentação sobre notas explicativas” Fernandes (2014) afirma que o IFRS, provocou um aumento de informações que leva ao comprometimento da qualidade das demonstrações financeiras.

Consoni e Colauto (2016) fizeram um estudo para verificar a influência da convergência às normas internacionais de contabilidade na divulgação voluntária. Coletaram dados de empresas brasileiras listadas na BM&FBovespa. A pesquisa observou que foi constante a divulgação sem ênfase nas características dos negócios da empresa e encontraram repetição de um ano para o outro. Segundo eles, algumas empresas reproduziam “rascunhos” do Relatório de Administração somente efetuando a substituição de algumas informações e mantendo a mesma explicação. Eles destacam que tal prática prejudica os usuários da informação:

Uma divulgação abrangente, mas com baixo teor informacional, pode não ter valor para os participantes do mercado. Informações imprecisas e incompletas fazem que o usuário externo tenha prejudicada sua capacidade de tomar decisões, pois a utilidade das informações torna-se questionável para o adequado diagnóstico da posição financeira da empresa. Dessa forma, o aumento percebido sobre o nível divulgação voluntária pode ter ocorrido em termos de presença de conteúdo, mas não necessariamente em termos de qualidade da divulgação. (CONSONI; COLAUTO, p. 673, 2016)

É importante salientar que as notas explicativas são informações que complementam os resultados da empresa e ajudam na compreensão das demonstrações contábeis. Cada entidade tem uma finalidade ao divulgá-la provendo dados que julgam ser importante para a interpretação adequada de sua demonstração contábil. Hungarato (2008) mencionou que as informações servem para “descrever as práticas contábeis utilizadas pelas companhias, fornecer informações adicionais sobre determinadas contas ou operações, além de auxiliar na estética da apresentação do balanço, pois podem ser compostas por quadros e tabelas que facilitam a visualização das informações”.

Tem surgido no Brasil diversas críticas ao conteúdo excessivo na divulgação das notas explicativas bem como à materialidade de seu conteúdo. Uma pesquisa realizada pela empresa de consultoria Ernst & Young Terco (2010) identificou que as empresas aumentaram as informações que divulgam ao final do exercício. Todavia, o conteúdo da nota explicativa, por não ser de qualidade, pode prejudicar a tomada de decisão do usuário externo:

Cumprir destacar que, muitas vezes, tais informações não possuem a qualidade desejada, pois o conteúdo contido em determinada nota pode não influenciar a decisão do usuário externo, que, por não fazer parte das atividades da empresa, se baseia em

decisões através dos dados publicados pelas companhias em suas demonstrações contábeis, as quais apresentam muito conteúdo, porém, pouco significativos, uma vez que as informações (significativas) contidas nas demonstrações devem ser retratadas de forma detalhada na nota explicativa.” (RUBERTO E ALVES, 2015)

O presente estudo irá analisar o conteúdo qualitativo das notas explicativas das grandes empresas brasileiras de capital aberto de acordo com a divulgação da Forbes em 2016, durante o exercício social de 2015. O objetivo é verificar se as empresas selecionadas estão apresentando suas notas de forma clara e objetiva. O enfoque será na comparação das políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros divulgados pelas companhias em suas notas explicativas e a adequação destas ao que rege o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 23), pronunciamento que trata das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro.

Nesse sentido, esta pesquisa pretende responder a seguinte questão: As maiores empresas brasileiras estão evidenciando suas políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros de acordo com o que preceitua o CPC 23 de forma objetiva e clara na elaboração e divulgação das notas explicativas?

A relevância deste estudo está em proporcionar um melhor entendimento da qualidade e da quantidade dos dados das notas explicativas. O que poderá ajudar a atualização de profissionais da área contábil bem como seus estudantes.

Dessa forma, este artigo está dividido em cinco seções. A primeira introduz uma discussão sobre a importância das notas explicativas e as problemáticas em sua elaboração. A segunda aborda o referencial teórico das políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. A terceira abordará a metodologia, com a amostra e *checklist* dos pontos a serem verificados para o exercício em questão. A quarta é composta pela análise dos resultados encontrados na pesquisa e a quinta uma conclusão baseada nos dados coletados.

2 Referencial Teórico

2.1 Nota Explicativa

O objetivo da contabilidade é oferecer informações úteis a seus usuários para ajudar na tomada de decisão. A informação contábil-financeira para ser útil tem que ser relevante e ter representação fidedigna do que se deseja representar, conforme a orientação do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 00) que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro (CPC 00, item QC4, 2011). De acordo com o

CPC a relevância da informação contábil se dá quando ela é capaz de fazer diferença em uma decisão.

A nota explicativa é o instrumento pelo qual o usuário da informação irá ter acesso aos eventos importantes de uma entidade, conforme Flores *et al* (2015): “a função básica das notas explicativas reside em uma comunicação de ordem qualitativa que permita ao leitor dos relatórios contábeis entenderem quais os principais eventos que afetaram patrimonialmente uma entidade durante um exercício”. A disponibilização das informações relevantes de forma clara irá ajudar o usuário a compreender e fazer a correta interpretação dos eventos ocorridos dentro do exercício em que está buscando a informação.

O Comitê de Pronunciamentos Contábeis destaca que os agentes do mercado têm questionado o volume de informações apresentadas ao divulgar os Relatórios Contábil-Financeiro de Propósito Geral (OCPC07, IN1). A fim de melhorar a qualidade das informações contidas nas notas explicativas a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) aprovou a Orientação Técnica OCPC 07, por meio da Deliberação CVM nº 727, de 11 de novembro de 2014, que trata da Evidenciação na divulgação desses relatórios.

Nessa perspectiva, dentre as orientações do OCPC 07 destaca-se que as notas explicativas não devem repetir textos normativos, e sim resumir os principais pontos que sejam relevantes e aplicáveis à entidade; a redação das notas não deve conter repetição de fatos, políticas e deve-se dar ênfase às informações de temas que podem representar risco para a entidade. As notas explicativas devem ser redigidas também observando as mesmas características qualitativas de relevância, representação fidedigna, compreensibilidade e comparabilidade (RUBERTO E ALVES, 2015).

A função máxima da Nota Explicativa é prestar informação ao seu usuário para ajudá-lo na tomada de decisão. Quando há um ruído nessa comunicação a relevância informacional é prejudicada. Flores *et al* (2015) mencionam que “a apresentação inadequada das notas explicativas ou, em situações extremas, sua não exibição juntamente das demais demonstrações, afeta diretamente a relevância informacional da Contabilidade e por consequência toda uma cadeia de usuários que se valem destas bases para tomarem suas decisões”. Campos e Rover (2016) apontam que o comprometimento da qualidade das informações contábeis é questionável quando o volume de Notas Explicativas ofusca o foco do que é realmente relevante. Eles defendem que o grande volume de Notas pode tirar o foco de dados que são realmente importantes para o usuário.

Flores *et al* (2015) elencaram quatro categorias de situações críticas que sintetizam alguns problemas nas notas explicativas. Na pesquisa que realizaram foram coletados dados de 30 companhias dentro do exercício de 2010 a 2014. Dentre os vieses informacionais das notas foi observado ausência de reflexão na fluidez dos textos. O que ocasionou em desconexão entre as notas iniciais sobre políticas contábeis e notas específicas. Por exemplo, foi apresentada uma nota sobre políticas contábeis explicando o tratamento aplicado a um caso específico e mais a frente foi retomado o que já havia sido explicado. Enquanto o ideal seria somente indicar o que foi tratado anteriormente.

O superintendente de normas contábeis e auditoria da CVM, Bezerra (2015), destacou que um levantamento preliminar feito pelo órgão regulador do mercado de capitais brasileiro com 23 empresas, comparando as demonstrações de 2013 e 2014, identificou uma redução de 9% na quantidade de informações contidas nas notas explicativas. Ele lembra que o OCPC 07 veio com a função de mostrar às empresas que não é necessário explicar nas notas operações que não realizam. Loturco (2015) lembrou que países latinos costumam explicar em mais páginas. Ele destaca que as notas eram “evasivas e não iam direto ao ponto do que é de fato relevante”.

Nesse contexto, a Associação Brasileira de Companhias Abertas (Abrasca) realizou uma pesquisa com 250 empresas. Dentre as 73 respondentes, 30 já diminuiram em média 20% das notas explicativas nos balanços de 2014. O vice-presidente desta entidade destaca o avanço na adoção da nova orientação e diz que todos se cansaram das notas explicativas no formato que vinham sendo divulgadas e "A adesão foi significativa porque todo mundo está cansado de notas explicativas prolixas e redundantes" (PLÖGER, 2015).

Diante disso, a qualidade informacional das notas explicativas é o que ajudará as empresas na busca por novos mercados. Segundo Lemes e Silva “o interesse por informações contábeis confiáveis não é uma ‘rua de mão única’” (LEMES; SILVA, 2007). Eles lembram que a busca pela ampliação de mercado interno e expansão para o mercado externo exige que a apresentação das demonstrações financeiras sejam um reflexo real da situação econômica da companhia. Assim, os investidores estarão aptos a avaliar os riscos envolvidos.

2.2 Políticas Contábeis

O CPC 23 define critérios para selecionar e fazer mudanças de políticas contábeis, bem como o tratamento contábil e a divulgação dessas mudanças nas políticas contábeis, a mudança

nas estimativas contábeis e a retificação de erro. Políticas contábeis são definidas como “os princípios, as bases, as convenções, as regras e as práticas específicas aplicadas pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis”. (CPC 23, ITEM 5) Segundo esse pronunciamento o objetivo é “melhorar a relevância e a confiabilidade das demonstrações contábeis da entidade, bom como permitir sua comparabilidade ao longo do tempo com as demonstrações contábeis de outras entidades”. (CPC 23, ITEM 1)

Lemes e Silva (2007) pontuaram que o Brasil vem participando da contabilidade global ao longo do tempo. Ele vem “caminhando para uma convergência para as normas do IASB de forma a facilitar a comunicação e contribuir para reduzir as diferenças internacionais, permitindo a comparabilidade das informações”.

Quando não há um pronunciamento, interpretação ou orientação que se enquadre a um tipo de transação, a administração deverá julgar qual política contábil deverá ser aplicada de forma que venha prover informações que sejam confiáveis e relevantes para a tomada de decisão. “A existência de critérios múltiplos nas normas contábeis possibilita aos administradores escolher alternativas válidas com o objetivo de apresentarem as informações desejadas”. (Silva; Martins, 2015) Vale destacar que as políticas contábeis têm aplicação retrospectiva, ou seja, a nova política contábil é aplicada a transações, a outros eventos e a condições, como se essa política tivesse sido sempre aplicada.

As demonstrações contábeis para serem confiáveis precisam de políticas contábeis consistentes. Ao escolher uma política para uma entidade, ela só poderá ser mudada se uma nova norma ou uma nova interpretação permitir ou exigir. (COLTRO, 2013)

2.3 Mudança de Estimativa

A mudança de estimativa consiste em ajustar os “saldos contábeis de ativo ou passivo, ou nos montantes relativos ao consumo periódico de ativo, que decorre da avaliação da situação atual e de obrigações e dos benefícios futuros esperados associados aos ativos e passivos” (CPC 23, ITEM 5). Este CPC lembra que há casos em que é difícil avaliar se o ocorrido foi uma mudança na política contábil ou uma mudança na estimativa, nesse caso a mudança deverá ser tratada como mudança na estimativa contábil.

Quando houver mudanças nas estimativas a entidade deverá divulgar: a natureza e o montante, caso tenha relevância para o período atual e os subsequentes. A divulgação do

montante deste último se dá somente se for praticável, mas este fato deverá ser informado na demonstração. (CPC 23)

2.4 Retificação de Erro

O CPC 23 do item 41 ao item 49 lembra que erros podem ocorrer no registro, na mensuração, na apresentação ou na divulgação de informações das demonstrações contábeis. Os erros, quando identificados em períodos subsequentes, devem ser demonstrados retroativamente. Caso o erro seja material a entidade deverá ajustar os valores comparativos dos períodos anteriores em que o erro foi cometido ou a partir do balanço de abertura do período mais antigo apresentado.

A questão da materialidade é sem dúvida bem subjetiva e envolve diversos pontos de vista, como a natureza da informação e para quem ela se direciona. Julgar a “materialidade depende de como a informação poderia influenciar as decisões econômicas aos usuários das demonstrações financeiras, ainda que não mude a decisão, mas que tenha um efeito econômico sobre ela”. (SOUZA, 2014)

No tocante a divulgação, deverá ser apresentada a natureza do erro do período anterior; o montante da correção referente a cada um dos períodos anteriormente apresentados destacando o ajuste efetuado na conta e o efeito na apuração do resultado por ação; o montante da correção dos períodos anteriores e, caso não seja possível, as circunstâncias, a forma e o períodos a partir do qual o erro foi corrigido.

3 Metodologia

O presente estudo foi realizado com base na pesquisa descritiva qualitativa na busca de identificar e descrever as características das notas explicativas das maiores empresas brasileiras. Segundo Prodanov e Freitas (2013) na pesquisa descritiva “o pesquisador apenas registra e descreve os fatos observados sem interferir neles. Visa a descrever as características de determinada população ou fenômeno ou o estabelecimento de relações entre variáveis. Envolve o uso de técnicas padronizadas de coleta de dados”. Já a pesquisa qualitativa é voltada para a questão subjetiva de um determinado conteúdo. Ela “trabalha com o universo dos significados, dos motivos, das aspirações (...)” (MINAYO *et al*, 2009). Não é o suficiente ter as informações numéricas do material analisado, elas devem ser estudadas dentro de um contexto específico para que se chegue a um entendimento correto do conteúdo verificado. Então, foram coletados dados das notas explicativas das maiores empresas brasileiras e foi descrito sobre sua

elaboração. Também foi utilizada a abordagem qualitativa na tentativa de interpretar os fenômenos ocorridos.

As notas explicativas, coletadas a partir do site da CVM (Comissão de Valores Mobiliários), foram analisadas de acordo com as orientações do CPC 23 que define critérios sobre Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erro. Ruberto e Alves (2015) realizaram essa pesquisa analisando os dados das notas explicativas das 10 maiores empresas divulgadas pela Forbes em 2015. Os autores concluíram que grande parte das empresas verificadas apresentaram as notas explicativas adequadamente no que tange ao CPC 23.

A fim de dar continuidade ao estudo de Ruberto e Alves (2015) e verificar se tal resultado se manteve no ano posterior, o presente estudo selecionou as maiores companhias de capital aberto em 2016, de acordo com a publicação da Forbes, com relatórios anuais de 2015. Os quesitos que o ranking considera na qualificação das empresas são: receitas, lucros, ativos e valor de mercado. Não fez parte do escopo deste trabalho científico as instituições financeiras que fazem parte do ranking, porque há a possibilidade de não seguirem o CPC por serem regulamentadas pelo Banco Central do Brasil (BACEN).

Quadro 1 - Empresas Selecionadas na pesquisa

Empresas	Logotipo
PETROBRAS	
JBS	
VALE	
BRF - BRASIL FOODS	
ULTRAPAR	
BRASKEM	
CIELO	
ELETROBRÁS	
GERDAU	
CEMIG	

Fonte: Google Imagens

Dessa forma, a fim de identificar se as maiores empresas brasileiras estão sendo objetivas e claras na elaboração e divulgação das notas explicativas foram coletados dados e colocados em planilhas eletrônicas. O conteúdo das notas foi separado por categoria e classificado de acordo com as determinações do CPC 23. Cada nota explicativa recebeu uma pontuação de acordo com o que divulgou, no que concerne à observância do CPC 23, apresentando informações relevantes, fidedignas e passíveis de comparação.

De acordo com este CPC ao ocorrer mudança de política contábil deve-se divulgar algumas informações como: o título do pronunciamento, interpretação ou orientação; a natureza da mudança da política contábil; o montante dos ajustes para o período corrente e para cada período anterior apresentado, até o ponto que seria praticável. (CPC 23, ITEM 28)

Mediante o exposto, as empresas selecionadas seguiram o mesmo critério de pontuação adotado por Ruberto e Alves (2015) no estudo dos relatórios contábeis do ano base 2014. Então, a empresa que não apresentaram a informação recebeu nota 0. A que apresentou a informação, mas com baixa qualidade recebeu nota 1,0. Já a que apresentou dados com alguma qualidade, mas não o suficiente para o entendimento do usuário da informação ficou com nota 2,0. E a que apresentou informação com qualidade, ou seja, as informações estavam completas, recebeu nota 3,0. Vale lembrar que o critério de pontuação utilizado pelos pesquisadores pode ser um limitador ao estudo, uma vez que os pontos poderão sofrer tendenciosidades.

Quadro 2 – Critérios utilizados na distribuição de notas

Notas	Critérios
NOTA 0	Não apresentou a informação
NOTA 1	Apresentou a informação, mas com baixa qualidade
NOTA 2	Apresentou informação com alguma qualidade, mas não o suficiente para o entendimento do usuário da informação
NOTA 3	Apresentou informação com qualidade

Fonte: Adaptado de Ruberto e Alves (2015)

O levantamento das informações compreendeu o período de somente um ano. O curto espaço de tempo para pesquisa impossibilitou a coleta de um maior número de dados. Devido a amostra estratificada das maiores companhias listadas pela Forbes, não foi possível estender o resultado para todas as empresas. Este estudo somente selecionou essas companhias por entender que possuem uma maior probabilidade de atender de forma ampla as exigências do CPC.

Quadro 3 – Principais Requisitos de Divulgação

Itens	Requisitos de Divulgação
Políticas Contábeis	Quando tiver efeitos no período corrente ou em período anterior deve-se divulgar: título do Pronunciamento, Interpretação ou Orientação; natureza da mudança na política contábil; e disposições transitórias que possam impactar períodos futuros; valor ajustado para o período atual e para o período anterior apresentado, até o ponto praticável.
Estimativa Contábil	Divulgar a natureza e o valor referente à mudança de estimativa que venham afetar o período corrente ou que venha ter efeito nos próximos períodos, salvo quando for impraticável divulgar os efeitos futuros. A entidade também deve informar se houve impossibilidade de estimar os efeitos para os períodos subsequentes, por ser impraticável se chegar a uma estimativa do montante.
Retificação de Erro	Deve-se divulgar: a natureza do erro do período anterior; o valor da retificação para cada período anterior; o valor da retificação no início do período anterior mais antigo apresentado; as causas do erro e a descrição de como foi feita a correção e a partir de quando foi necessário corrigir.

Fonte: CPC 23

4 Análise dos Resultados

O objetivo do CPC 23 é melhorar as demonstrações contábeis para que estas sejam confiáveis, relevantes e passíveis de serem comparadas com as de outras entidades. Nesse sentido, este tópico irá apresentar a análise qualitativa das políticas contábeis, mudanças de estimativas e retificação de erros de algumas empresas.

4.1 Análise Qualitativa das Políticas Contábeis

Tabela 1 - Resultado das Notas Explicativas sobre Políticas Contábeis

Empresas	Descrição de como as PCs são aplicadas	Há seleção e aplicação das PCs uniformemente para transações semelhantes	Os efeitos da aplicação das PCs são materiais	As informações apresentadas são relevantes, fidedignas, compreensíveis e comparáveis	Nota
PETROBRAS	3	3	3	3	12
JBS	3	3		3	9
VALE	3	3	3	3	12
BRF - BRASIL FOODS	3	3	3	3	12
ULTRAPAR	1	3	3	2	9
BRASKEM	3	3	3	3	12

CIELO	2	3	3	2	10
ELETROBRÁS	3	3	3	3	12
GERDAU	2	3	3	2	10
CEMIG	2	3	3	2	10

Fonte: Adaptado de Ruberto e Alves (2015)

A maioria das empresas analisadas apresentaram as políticas contábeis de acordo com o que rege o CPC 23. A norma diz que poderá ocorrer mudança nas políticas contábeis “quando for exigida por Pronunciamento, Interpretação ou Orientação”. (CPC 23) Uma outra possibilidade de mudança é quando se tem a intenção de apresentar a demonstração contábil com informação mais confiável e relevante. A Petrobrás utilizou esta segunda possibilidade ao reclassificar a bonificação por desempenho de clientes em seu consolidado. Antes a bonificação ficava em contas a receber líquidas no ativo circulante e agora está em outros realizáveis a longo prazo. O montante é destacado e é ressaltado que a mudança visa “proporcionar melhor apresentação das contas a receber, alinhado com a prática de mercado”. (ITEM 2.3)

Ainda há de se dizer que as políticas contábeis não precisam ser aplicadas quando o efeito sobre às demonstrações contábeis forem imateriais. Contudo, para melhorar o entendimento das partes interessadas as informações poderão e deverão ser ajustadas sempre que for possível. O CPC 23 destaca que “não é apropriado produzir, ou deixar de corrigir, incorreções imateriais em relação a eles” (CPC 23). Seguindo esse conceito, a JBS, uma outra empresa com boa pontuação, fez reapresentação espontânea de sua demonstração contábil para ajustar o fluxo de caixa das demonstrações contábeis do ano de 2014 e 2015. Justificando que seria para suprimir informações em duplicidade, otimizar o tamanho e conteúdo das demonstrações contábeis, agrupar assuntos de mesma natureza e deixar as demonstrações mais didáticas e manter as informações relevantes. Foi enfatizado que não se tratava de mudança de política ou prática contábil.

Vale lembrar que esta pesquisa se propõe a dar continuidade à pesquisa de Ruberto e Alves (2015) que analisou a qualidade informacional dessas empresas em seus relatórios contábeis apresentados em 2014. Foi identificado que, de forma geral, empresas como Vale e BRF mantiveram a mesma qualidade informacional. Por outro lado, a Ultrapar, Cielo e Cemig mantiveram a mesma qualidade informacional insatisfatória de 2014 ao informar sobre suas estimativas. A Ultrapar permaneceu apresentando as estimativas contábeis de forma inadequada mencionando onde houve estimativa e o número da nota explicativa do fato ocorrido. O que prejudica a objetividade da informação uma vez que o investidor terá que ir às notas explicativas para entender como a empresa faz as estimativas, como já havia sido destacado na pesquisa anterior a esta. A Gerdau também segue essa mesma linha de apresentação, como pode ser observado no trecho a seguir: “As Demonstrações Financeiras incluem, portanto, estimativas referentes principalmente à estimativa do valor de recuperação de ativos de vida longa (nota 28)”.

4.2 Análise Qualitativa da Mudança de Estimativa

Tabela 2 - Resultado das Notas Explicativas sobre Mudança de Estimativa

Empresas	Divulgação da Natureza de Mudança na Estimativa Contábil	Divulgação do Montante de Mudança na Estimativa Contábil	As informações apresentadas são relevantes, fidedignas, compreensíveis e comparáveis?	Nota
PETROBRAS	3	3	3	9
JBS	3	3	3	9
VALE	3	3	3	9
BRF - BRASIL FOODS	3	3	3	9
ULTRAPAR	3	3	3	3
BRASKEM	3	3	3	9
CIELO	3	3	3	9
ELETRORÁS	3	3	3	9
GERDAU	3	3	3	9
CEMIG	3	3	3	9

Fonte: Adaptado de Ruberto e Alves (2015)

Um outro ponto de grande importância em uma demonstração financeira é a mudança de estimativas. Devido à dificuldade de mensurar com precisão alguns itens das demonstrações contábeis o CPC informa que estimativas poderão ser feitas com base “na última informação disponível e confiável” (CPC 23, p. 9). Os eventos ocorridos no passado serão o norte para que se cheguem à estimativas confiáveis. Tavares, 2016 destaca que:

O maior desafio na preparação de estimativas é estabelecer uma base confiável que represente com considerável grau de probabilidade os eventos que ocorrerão durante o período de execução e criar uma metodologia que possibilite o armazenamento e coleta das informações em base de dados que permita a atualização periódica das estimativas. (TAVARES, p. 27, 2016)

Com relação a mudança de estimativa das demonstrações contábeis analisadas foi evidenciado a mudança em relação a provisões contingenciais. O CPC 25 diz que quando há a possibilidade de desembolso na liquidação a “a entidade deve divulgar, para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente e, quando praticável: a estimativa do seu efeito financeiro; as indicações de incertezas relacionadas ao valor; e a possibilidade de qualquer reembolso”. (CPC 25, item 86)

Dessa forma, na Eletrobrás há a constituição de uma provisão de acordo com o tempo de vida útil econômica das usinas termoeletricas. Foi alterado o valor estimado do custo de desmobilização e os valores foram apropriados ao resultado do exercício a valor presente. Também foi apresentado o saldo em 31 de dezembro de 2014 e o novo saldo em dezembro de 2015.

A Petrobrás mostrou adequadamente as estimativas realizadas em 2014 e as novas estimativas, separadas por natureza, baseadas nas informações de assessores jurídicos e julgamentos da administração. Já a Braskem também mostra os saldos das contingências trabalhistas e os de natureza tributária em 2014 e os valores atualizados em 2015.

A Vale divulgou em nota explicativa o impacto de seu investimento na Samarco. Sua controlada reconheceu provisões para remediação socioambiental. Porém, os passivos contingentes não puderam ser mensurados porque a avaliação dos impactos está em estágio preliminar.

Em todas as empresas quando o montante do efeito de períodos subsequentes não foi divulgado sempre mencionavam o motivo como sendo a falta de informações suficientes e confiáveis para se chegar ao valor.

4.3 Análise Qualitativa da Retificação de Erro

Tabela 3 - Resultado das Notas Explicativas sobre Retificação de Erro

Empresas	A natureza do erro do período anterior	Montante da retificação no início período anterior mais antigo apresentado	As circunstâncias que levaram à existência dessa condição	As informações apresentadas são relevantes, fidedignas, compreensíveis e comparáveis?	Nota
PETROBRAS	3	0	3	2	8
CEMIG	3	3	3	3	12

Fonte: Adptado de Ruberto e Alves (2015)

O item 43 do CPC 23 orienta que “Um erro de período anterior deve ser corrigido por reapresentação retrospectiva, salvo quando for impraticável determinar os efeitos específicos do período ou o efeito cumulativo do erro”. (p. 10) De todas as empresas analisadas somente houve retificação de erro na Petrobras e Cemig. Devido ao esquema de corrupção ocorrido a Petrobrás destacou a abordagem de ajuste dos ativos devido a gastos adicionais mencionando que há uma limitação de informações aos investigadores e, por esse motivo, não soube informar o montante a ser ajustado. A empresa destaca que “não se espera que apresente informações quantitativas cuja natureza seja abrangente suficiente para embasar um ajuste nas demonstrações contábeis”. (nota explicativa, tópico 3.2)

A Cemig também efetuou retificação de erro ao ajustar a conta de investimentos. Sua controlada NESA descobriu, devido a investigações internas, um montante que seria de natureza ilícita e não poderia ter entrado no custo histórico de seus ativos. O valor estimado do montante advindo de pagamento ilegal foi ajustado no resultado do exercício em 31 de dezembro de 2015. Não foi possível fazer a reapresentação retrospectiva, porque foi impraticável aplicar os ajustes aos períodos anteriores. Nota-se que a Cemig seguiu corretamente a orientação do CPC 23 ao divulgar o montante da retificação e as circunstâncias que levaram ao ajuste.

5 Conclusão

A proposta deste trabalho foi dar continuidade à pesquisa de Ruberto e Alves (2015) sobre “A qualidade Informacional das Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros: Uma Análise nas Notas Explicativas das Maiores Empresas Brasileiras”. Foi observado que, em comparação com os relatórios contábeis apresentados em 2014, as

empresas mantiveram o mesmo padrão de desempenho em 2015. As que tinham uma boa pontuação permaneceram com relatórios de maior qualidade e as que tiveram notas mais baixas se mantiveram com o resultado insatisfatório.

Mesmo que se tenha obtido dados satisfatórios para estabelecer uma análise, este estudo não tem a intenção de esgotar a discussão sobre o tema. Devido a limitações somente foi possível explorar as 10 maiores empresas elencadas pela Forbes em 2016. Ele poderia ser aplicado a um número mais extenso de entidades e em um período maior para verificar as principais tendências das notas explicativas no que tange as políticas contábeis, retificação de erro e mudança de estimativa. Uma amostragem mais abrangente ajudaria a se chegar a um entendimento mais apurado da qualidade informacional das demonstrações financeiros das empresas brasileiras.

O objetivo que se pretendeu alcançar com este trabalho era refletir e problematizar as notas explicativas com o intuito de tornar as demonstrações contábeis mais confiáveis e claras para os interessados pela informação. O teor de uma nota explicativa perde todo o sentido quando o vocábulo ‘explicar’ é ignorado. Quando não se esclarece um conteúdo específico que foi apresentado, quando há somente a reprodução de linhas sem uma conexão com as especificidades das demonstrações financeiras da entidade o que ocorre é simplesmente a produção de uma nota que nada explica. A nota explicativa deve estar pautada na ideia de esclarecer um conteúdo específico a fim de prestar informações adicionais importantes e aumentar a transparência das demonstrações contábeis.

Referências

CPC – Comitê De Pronunciamentos Contábeis. (2014). **Orientação Técnica OCPC 07 Evidenciação na Divulgação dos Relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral**. Disponível em: <http://static> .Acesso em: 14, maio de 2017.

CARRAÇA, T. (2015, abril 16) **Comitê espera redução de até 25% nas notas explicativas de balanços**. Valor Econômico, São Paulo. Disponível em:<http://www.valor.com.br/empresas/4011068/comite-espera-reducao-de-ate-25-nas-notas-explicativas-de-balancos>. Acesso em 14 maio 2017.

FLORES, E.;SANTOS, A. DOS&CARVALHO, N. (2015). **Notas explicativas no Atual Sistema Contábil: Importância, Alcance e Características**. In Controvérsias Jurídico-

Contábeis (Aproximação e Distanciamento), vol. 4, 1ª. ed., p. 168, 172, 177, Rio de Janeiro, RJ: Editora Dialética.

HUNGARATO, A. **Uma Contribuição para o Entendimento das Notas Explicativas Brasileiras do Setor Elétrico de Distribuição sob a Ótica da Contabilidade Societária**. Sapia. Espírito Santo:Cesat, PIO XII, UNICES, nº 7, 2008.

RUBERTO, R. B; ALVES, A. P. **A Qualidade Informacional das Políticas Contábeis, Mudanças de Estimativas e Retificação de Erros: uma Análise nas Notas Explicativas das Maiores Empresas Brasileiras**. Pensar Contábil, Rio de Janeiro, v. 17, n. 64,2015.

FERNANDES, E. **A Nova Regulamentação sobre Notas Explicativas**. Valor Econômico. São Paulo. Disponível em: <http://www.valor.com.br/legislacao/fio-da-meada/3788488/nova-regulamentacao-sobre-notas-explicativas>, 2014. Acesso em 11 maio 2017.

CAMPOS, M. C.; ROVER, S. **Comparação das Notas Explicativas de 2013 e 2014 de Empresas do Novo Mercado em Decorência da OCPC07**. Ribeirão Preto, São Paulo. Anpcont, Associação Nacional de Programas de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, 2016.

LOTURCO, R. **Sem força de lei, orientação da CVM veio para ficar**. Valor Econômico. São Paulo, Disponível em: http://www.abrasca.org.br/Uploads/noticia/1204_sem_forca_de_lei_valor_economico_250915.pdf, setembro 2015. Acesso em 15 maio 2017.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. **Metodologia do Trabalho Científico: métodos e técnicas de pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2 ed. Novo Hamburgo: FEEVALE, 2013.

FORBES. **19 maiores empresas do Brasil em 2016**. Disponível em: <http://forbes.uol.com.br/listas/2016/05/19-maiores-empresas-do-brasil-em-2016/#foto1>. Acesso em 17 maio 2017.

CONSONI, S.; COLAUTO, R. D. **A divulgação voluntária no contexto da convergência às Normas Internacionais de Contabilidade no Brasil**. Rev. bras. gest. neg. [online], vol.18, n.62, pp.658-677, 2016.

BOSCOV, C. P.; CARVALHO, Luiz Nelson Guedes. **Mudanças organizacionais observadas durante o processo de implementação das normas contábeis internacionais**. UFSC, Florianópolis, v. 13, nº 33, p. 26, 2017.

CPC. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/CPC/Conheca-CPC>. Acesso em 15 maio 2017.

OLIVEIRA, V. A.; LEMES, S. **Nível de convergência dos princípios contábeis brasileiros e norte-americanos às normas do IASB: uma contribuição para a adoção das IFRS por empresas brasileiras.** Rev. contab. finanç. [online], vol.22, n.56, p.156, 2011.

ANTUNES, M. T. P. A.; GRECCO, M. C. P.; FORMIGONI, H.; MENDONÇA NETO, Octavio Ribeiro. **A adoção no Brasil das normas internacionais de contabilidade IFRS: o processo e seus impactos na qualidade da informação contábil.** Revista de Economia & Relações Internacionais, v. 10 (20), p. 6, 2012.

DAMASCENA, L. G.; DUARTE, F. C.; PAULO, E. **Meta-Análise dos efeitos da adoção das IFRS na qualidade da informação contábil no Brasil.** Revista de Contabilidade do Mestrado em Ciências Contábeis da UERJ (online), Rio de Janeiro, v. 22, n. 1, p. 28-48, 2017.

PASINI, Adriana. Kurtz. **As normas internacionais de contabilidade – IFRS: Adoção no Brasil.** RISUS – *Journal on Innovation and Sustainability*, v. 6, n. 3, p. 105, 2015.

SILVA, D. M.; MARTINS, V.A. **Escolhas de políticas contábeis nas empresas de grande porte no Brasil.** XXII Congresso Brasileiro de Custos – Foz do Iguaçu, PR, Brasil, 2015.

COLTRO, Tessa. Cristina. Pereira. **IAS 08-Políticas contábeis, mudança de estimativas e retificação de erros. Os principais pontos de aplicação da norma.** Revista de Ciências Gerenciais, v. 17, n. 25, p. 246, 2013.

TAVARES, Thiago Napolitano. **A implementação do IFRS 15 no Brasil: análise das mudanças no processos e controles internos para o reconhecimento da receita nos contratos de construção.** Universidade Presbiteriana Mackenzie. P. 27, 2016.

MINAYO, M. C. S.; DESLANDES, S. F.; GOMES, R. **Pesquisa Social: Teoria, método e criatividade.** Vozes, Petrópolis, 2009.

LEMES, Sirlei; GONÇALVES E SILVA, Miriã. **A Experiência de Empresas Brasileiras na Adoção das IFRS.** Contabilidade Vista & Revista, vol. 18, núm. 3, p. 48, Universidade Federal de Minas Gerais, Minas Gerais, 2007.

SOUZA, Estela Maris Vieira. **Notas Explicativas: Utilidade das informações financeiras divulgadas no Brasil com a adoção das normas internacionais de contabilidade (IFRS).** São Paulo, p. 29, 2014)